



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 416/2022

Designa servidor público Municipal para acompanhamento e fiscalização de contratos.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

Considerando a necessidade de atender as exigências contidas no Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

R/E/S/O/LV/E:

Art.1º - Designar os Servidores Públicos Municipais **DIEGO DA ROCHA (TITULAR)** e **ANTÔNIO SANTANA NETO (SUPLENTE)**, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO/ARP abaixo relacionado, pertencente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, atendendo o que preconiza art. 67 da lei 8.666/93.

1 – TERMO DE CONTRATO Nº 096/2022 (DISPENSA Nº 020/2022) – VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS ME, inscrita sob o CNPJ nº 27.937.642/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT – ATÉ 10 METROS OU IMPENETRÁVEL – NBR 6484/2020, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, ENSAIOS JAZIDAS: GRANULOMETRIA, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE PLASTICIDADE, UMIDADE, COMPACTAÇÃO (NO PROCTOR INTERMEDIÁRIO-26 GOLPES PARA SUB-BASE NO PROCTOR MODIFICADO – 54 GOLPES PARA A BASE), ISC E EXPANSÃO, LAUDO RESUMO E ART, PARA O PROJETO DE ASFALTO DO DISTRITO DE CURRUPIRA, CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE ECOTERAPIA DA APAE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 25/08/2022 A 25/02/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 30 de agosto de 2022.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000 - Centro, Barra do Bugres – MT

CEP: 78.390-000 - Pabx: (65) 3361-1921/1922

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br